



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 030/2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 5,45%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	539,67
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	370,07
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	215,87
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	115,64
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	46,25
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	7,70

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	2.312,94
Alvenaria B	1.541,96
Mista	770,99
Madeira Dupla	354,65
Madeira Simples	200,45
Madeira Bruta	77,10

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.603,63
Alvenaria B	1.110,21
Mista	555,11
Madeira Dupla	246,69
Madeira Simples	135,69
Madeira Bruta	55,51

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	1.295,24
Alvenaria B	863,49
Mista	377,77
Madeira Dupla	183,47
Madeira Simples	107,93
Madeira Bruta	43,17

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	1.017,68
Alvenaria B	647,63
Mista	300,66
Madeira Dupla	138,76
Madeira Simples	83,26
Madeira Bruta	34,69

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	925,17
Alvenaria B	555,11
Mista	277,55
Madeira Dupla	116,08
Madeira Simples	74,02
Madeira Bruta	32,38

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	925,17
Alvenaria B	555,11
Mista	277,55
Madeira Dupla	116,08
Madeira Simples	74,02
Madeira Bruta	32,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”